LEI Nº 710/2014 **TRAIRI, EM 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, adequa as normas federais, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A lei de Diretrizes Orçamentária para 2015 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA) e aos anexos de propriedades para a elaboração da LOA 2015.

Art. 2º - Fica alterado o **ANEXO DE PROPRIEDADE DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Nº703/2014** do exercício de 2015 com a inclusão do item relativo à **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NOS PADRÕES DO MEC DA SEDE DO DISTRITO DE MUNDAÚ** no Item EDUCAÇÃO/ CIÊNCIA E TECNOLOGICA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrários.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 29 de outubro de 2014.

Regina Nara Batista Porto

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 31/10/14
Ass.:

REGINA NARA BATISTA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI

AV. Miguel Pinto Ferreira, nº145 Bairro – Planalto Norte – CEP -62.690-000 – Trairi – CE – PABX (85) 33511350
CNPJ 07.533.946/0001-62 CGF 069202389